

Olá Leitor. Nesta edição, aproveitando o mês de março em que se comemora no dia 08, o Dia Internacional da Mulher, quero aqui render minhas homenagens a todas elas. Aquelas que labutam diariamente fora de seus lares, longe de seus filhos na busca de dias melhores e aquelas que fazem o mesmo, mas sem sair de casa. Aquelas que são felizes, tem um marido amigo e parceiro e aquelas que não tiveram a mesma sorte. Aquelas que são o estio de suas famílias e aquelas que sofrem nas mãos de homens sem caráter, aquelas que são tratadas com o amor e carinho merecidos e aquelas que sofrem maus tratos e injustiças, muitas vezes em doloroso silêncio e pior, dentro de seus próprios lares.

Gostaria aqui de escrever somente sobre os avanços memoráveis conquistados pelas mulheres durante o século XX, saindo de uma condição injusta de inferioridade, a qual nunca deveria ter existido, para ocupar os mais altos postos na organização social.

Sobretudo na parte ocidental do mundo, já se pode enxergar com clareza a importância da mulher não apenas na condução da educação dos filhos, mas no comando de negócios, na vida pública, no judiciário e em praticamente todos os setores da sociedade.

No entanto, problemas graves relacionados à violência ainda nos assolam e tolhem os direitos de muitas mulheres.

Vivemos num país com um emaranhado gigantesco de leis, decretos, resoluções e portarias, onde a menção à violência contra a mulher é uma constante. No entanto, estatísticas demonstram que a cada 04 minutos uma mulher é vítima de maus tratos no Brasil, o que mostra que a questão é cultural e não se resolve somente com leis, mas com conscientização e educação, sobretudo para as gerações futuras, de modo a orientá-los que em pleno século XXI, não é aceitável qualquer tipo de violência contra a mulher.

Combater diariamente este mal e plantar sementes de respeito e tolerância é o papel da sociedade organizada. Devemos discutir este tema tantas vezes quantas pudermos com o fito de inculcar nas mentes de todos, crianças, jovens, adultos, idosos, que a mulher deve ser tratada com respeito e dignidade e que a violência em qualquer de suas formas, seja física ou psicológica deve ser combatida com veemência e punida com rigor.

Há muito por fazer e podemos começar hoje, agora.

Juntos, homens e mulheres de bem, podemos construir uma sociedade mais justa, onde todos possam respeitar a si e ao próximo, independente de sexo, cor, credo ou raça.

Abaixo, reproduzo um texto sobre uma das mulheres que fez de seu sofrimento, uma bandeira de esperança e transformação e se tornou um dos símbolos da luta das mulheres não apenas pela igualdade de direitos, mas pela erradicação da violência e dos maus tratos e principalmente, a impunidade aos agressores, que não deve ser tolerada ou admitida em nenhum momento pela sociedade.

Parabéns mulheres, que haja muito mais a comemorar nos próximos anos.

## A história de **Maria da Penha**

A Lei que protege as mulheres contra a violência recebeu o nome de Maria da Penha em homenagem à farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes. Com muita dedicação e senso de justiça, ela mostrou para a sociedade a importância de se proteger a mulher da violência sofrida no ambiente mais inesperado, seu próprio lar, e advinda do alvo menos previsto, seu companheiro, marido ou namorado.

Em 1983, Maria da Penha recebeu um tiro de seu marido, Marco Antônio Heredia Viveiros, professor universitário, enquanto dormia. Como seqüela, perdeu os movimentos das pernas e se viu presa em uma cadeira de rodas. Seu marido tentou acobertar o crime, afirmando que o disparo havia sido cometido por um ladrão.

Após um longo período no hospital, a farmacêutica retornou para casa, onde mais sofrimento lhe aguardava. Seu marido a manteve presa dentro de casa, iniciando-se uma série de agressões. Por fim, uma nova tentativa de assassinato, desta vez por eletrocução que a levou a buscar ajuda da família. Com uma autorização judicial, conseguiu deixar a casa em companhia das três filhas. Maria da Penha ficou paraplégica.

No ano seguinte, em 1984, Maria da Penha iniciou uma longa jornada em busca de justiça e segurança. Sete anos depois, seu marido foi a júri, sendo condenado a 15 anos de prisão. A defesa apelou da sentença e, no ano seguinte, a condenação foi anulada. Um novo julgamento foi realizado em 1996 e uma condenação de 10 anos foi-lhe aplicada. Porém, o marido de Maria da Penha apenas ficou preso por dois anos, em regime fechado.

Em razão deste fato, o Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), juntamente com a vítima Maria da Penha, formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), Órgão Internacional responsável pelo arquivamento de comunicações decorrentes de violação de acordos internacionais.

Paralelamente, iniciou-se um longo processo de discussão através de proposta elaborada por um Consórcio de ONGs (ADVOCACY, AGENDE, CEPJA, CFEMEA, CLADEM/IPÊ e THEMIS). Assim, a repercussão do caso foi elevada a nível internacional. Após reformulação efetuada por meio de um grupo de trabalho interministerial, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, do Governo Federal, a proposta foi encaminhada para o Congresso Nacional.

Transformada a proposta em Projeto de Lei, realizaram-se durante o ano de 2005, inúmeras audiências públicas em Assembléias Legislativas das cinco Regiões do País, contando com a intensa participação de entidades da sociedade civil.

O resultando foi a confecção de um "substitutivo" acordado entre a relatoria do projeto, o Consórcio das ONGs e o Executivo Federal, que resultou na sua aprovação no Congresso Nacional, por unanimidade.

Assim, a Lei nº 11.340 foi sancionada pelo Presidente da República em 07 de agosto de 2006.

Em vigor desde 22 de setembro de 2006, a "Lei Maria da Penha" dá cumprimento, finalmente, as disposições contidas no §8º, do artigo 226, da Constituição Federal de 1988, que impunha a criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, bem como à Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra à Mulher, da OEA, (Organização dos Estados Americanos) ratificada pelo Estado Brasileiro há 11 anos e, ainda, à Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) da ONU (Organização para as Nações Unidas).

Isto tudo porque, segundo exterioriza a Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Nilcéa Freire, "toda mulher tem o direito a uma vida livre de violência", que é nosso desejo e deve ser nosso compromisso".

Fonte: [WWW.mariadapenha.org.br](http://WWW.mariadapenha.org.br)

Até a próxima leitor.